



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO IV 2º RENOVAÇÃO DE CONTRATO Referente ao contrato nº 054/2022

Pelo presente Termo de Renovação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022, originário do **Pregão Presencial nº 002/2022**, que trata da contratação de Transporte Escolar para as Linhas 05, 06 e 08, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **JFEB TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.165/0001-18, com sede na Rua Carlos Kern, nº 156, Bairro União, neste município, neste ato representada por seu procurador, Sr. José Adair Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 185.780.200-49, residente e domiciliado no município de Taquari, RS, com base no Memorando nº 269/2024, da Secretaria Municipal de Educação e no Parecer Jurídico nº 308/2024, prorroga-se, **em caráter excepcional**, a vigência do contrato supra, estabelecida em sua Cláusula Segunda, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada, **em caráter excepcional**, forte no §4º, do art.57, da Lei 8.666/93, a vigência do contrato supra, estabelecida no item “II.1” de sua Cláusula Segunda, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25/04/2024**, nas mesmas condições ajustadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente acordado entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, no caso de conclusão do processo licitatório em andamento – Protocolo nº 300/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 19 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

JFEB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Contratado

LENIRA BIZARRO DE VARGAS
Fiscal-anuente

Testemunhas:

